



14 3316 7301

0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



## **REGULAMENTO CAMPANHA “BLACK WAY”**

### **1. OBJETO**

1.1 O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a campanha “BLACK WAY” que será promovida pela **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, denominada como “**INTERNET WAY**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.372.464/0001-45, com sede na Avenida Saudade, 308, Jardim Marília, na Cidade de Marília, no Estado de São Paulo, CEP 17502-430, telefone (14) 3316-7301 e/ou 0800 764 4000, consistente na **oferta promocional de isenção da mensalidade do serviço TV BOX WAY** pelo período de **3 (três) meses para novos clientes** ou **1 (um) mês para clientes já ativos na base**.

### **2. ADESÃO**

#### **2.1 NOVOS CLIENTES:**

2.1.1. A campanha é válida para **novos clientes** que contratarem, durante o período promocional, **um dos serviços**: Internet Banda Larga, Rede Mesh, Câmeras, Telefone Fixo + **TV BOX WAY**.

2.1.2. Ao aderir à campanha, o ASSINANTE pagará mensalmente o valor regular dos serviços contratados e será **isento da cobrança da mensalidade do serviço TV BOX WAY**, no valor de **R\$ 19,90 (dezenove reais e noventa centavos)**, **pelo período de 3 (três) meses**.

2.1.3. A **primeira mensalidade** será **proporcional aos dias utilizados**, contados a partir da data de instalação e ativação do serviço. As **segundas, terceiras e quartas mensalidades** não incluirão a cobrança do serviço TV BOX WAY. A partir da **quinta mensalidade**, o valor do serviço TV BOX WAY (R\$ 19,90) passará a ser **cobrado normalmente**, junto aos demais serviços contratados.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)

[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)

[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





14 3316 7301

0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



## 2.2 CLIENTES DA BASE:

2.2.1. A campanha também é válida para **clientes já ativos** que, durante o período promocional, **contratarem adicionalmente** um dos serviços: Internet Banda Larga, Rede Mesh, Câmeras, Telefone Fixo + **TV BOX WAY**.

2.2.2. Ao aderir à campanha, o CLIENTE fará jus à **isenção de 1 (uma) mensalidade do serviço TV BOX WAY**, sendo esta a **segunda mensalidade**.

A **primeira mensalidade** será proporcional aos dias utilizados (contados da instalação e ativação), e a **segunda mensalidade** será isenta. A partir da **terceira mensalidade**, o valor do serviço TV BOX WAY será **cobrado normalmente** (R\$ 19,90).

2.3 Condições Gerais de Adesão à Oferta: Para adesão à oferta, é necessário possuir o serviço de Internet Fibra WAY ativo ou contratá-lo juntamente com o(s) serviço(s) participante(s).

***\*TV BOX WAY:** É um equipamento homologado pela Anatel, que transforma televisores convencionais em Smart TVs, oferecendo acesso a aplicativos de streaming e outras funcionalidades.*

## 3. DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 As opções de serviços, bem como suas características, composição, valores e condições comerciais, estão descritas em regulamentos, disponível para consulta no site [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)

3.2 A Campanha Promocional não está vinculada e não é cumulativa com qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela Internet Way.

3.3 Encerrado o período promocional de 3 (três) meses ou 1 (um) mês, conforme o caso, o serviço de TV BOX WAY será automaticamente cobrado no valor vigente à época, sendo somado ao valor do plano/serviço contratado, salvo nova negociação formal entre as partes.

3.4 A concessão do benefício está condicionada à manutenção do plano contratado e à adimplência do ASSINANTE, podendo ser

instagram.com/wayinternet/

facebook.com/provedorway/

www.internetway.com.br





14 3316 7301

0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



cancelada em caso de inadimplência, alteração do plano ou rescisão contratual.

3.5 A contratação dos serviços estão sujeitas a disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE. Caso exista disponibilidade inicial e no momento de a instalação ficar constatada a impossibilidade de finalizar essa instalação, a contratação será desfeita e caso tenha sido feito algum pagamento por parte do ASSINANTE, este será devidamente devolvido.

3.6 O plano contratado será cobrado mensalmente, com data de vencimento única, a ser escolhida pelo ASSINANTE no ato da contratação.

3.7 É facultado ao ASSINANTE a contratação do Plano de Serviço sem os benefícios concedidos nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o ASSINANTE não terá direito aos benefícios aqui referidos.

#### **4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA**

4.1 São elegíveis à presente campanha novos assinantes e clientes da base, pessoas físicas, para fins de uso residencial, cuja localidade apresente viabilidade técnica para instalação do serviço e que realizarem a contratação dentro do período de vigência da campanha.

4.2 Cidades Participantes: Avencas, Cateto, Cruzália, Echaporã, Florínea, Garça, Getulina, Guaimbê, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lutécia, Maracaí, Marília, Oriente, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Pompeia (Paulópolis Distrito), Quatá, Quintana, Rancharia, Roseta, Santa Cruz da Boa Vista, Tarumã e Vera Cruz.

#### **5. DO PRAZO DE ADESÃO À CAMPANHA**

5.1 O prazo de adesão à presente campanha é de 17/11/2025 a 23/11/2025, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da INTERNET WAY, sem necessário prévio aviso.

5.2 A contratação de um dos serviços após a vigência da presente oferta, não gera direito ao desconto mencionado e nem a qualquer outra compensação.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)





14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,  
308 - Jd Marília



## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Termo de Adesão e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo ASSINANTE junto à **INTERNET WAY**.

6.2 O ASSINANTE declara que, ao aderir a esta oferta, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço, ao Termo de Adesão, ao Contrato de Permanência, ao Contrato de Comodato e aos demais documentos aplicáveis, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br).

6.3 A adesão à presente oferta está sujeita à análise e aprovação cadastral da proposta de contratação, bem como à verificação das condições técnicas necessárias para a viabilidade do serviço. Os efeitos legais e contratuais da oferta somente terão início após a instalação e ativação do serviço contratado.

Os Planos de Serviços, contratos, e outras informações, podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: [www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br) ou através de nossos canais de atendimento: 0800 764 4000 e/ou (14) 3316-7301.

**WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA.**

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)  
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)  
[www.internetway.com.br](http://www.internetway.com.br)

